



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022**

Termo aditivo ao contrato que fazem entre si, de um lado a UNIÃO, representada pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, e de outro a empresa LITHIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 27/2022 (Vetor nº 281458).

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, inscrito no CNPJ 03.141.166/0001-16, com sede na Al. Dr. Carlos de Carvalho nº 528, Curitiba/PR neste ato representado pelo Ordenador da Despesa, Sr. ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA, conforme delegação de poderes constante na Portaria GP 22/2022.

**CONTRATADA:** LITHIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.301.334/0001-60, sediada na Tv Dom Pedro I, Nº 252, Edifício Exedito Nogueira, Sala 211, Bairro Umarizal, Cep 66.050-100, Belém/PA, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. RICK HENDERSON VIEIRA DE SOUZA, devidamente qualificado nos autos do processo administrativo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) formalizar o aditamento de itens não existentes em planilha contratual, conforme materiais, serviços e preços mencionados na Planilha descrita no Anexo II.
- b) incluir as disposições acerca da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, a fim de manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e, no que couber, na Política de Privacidade e Proteção de Dados do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (Política nº 55/2021), regulamentando as situações de confidencialidade, integridade e tratamento de dados pessoais entre as PARTES, nos termos do Anexo I deste instrumento.

Parágrafo único - Integra o instrumento ora subscrito, fazendo parte integrante do presente aditivo, o Anexo II - Planilha discriminatória de itens.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Em decorrência das alterações acima descritas, o valor contrato aumentará em R\$ 548,09 (quinhentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), passando de R\$ 335.536,17 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezessete centavos) para R\$ 336.084,26 (trezentos e trinta e seis mil e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

Este instrumento de termo aditivo encontra-se vinculado ao Contrato nº 30/2022, aos elementos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 27/2022, ao Processo Vetor 281458 e ao Despacho ODESP nº 1032/2022.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e pactuado, é lavrado o presente, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Curitiba, data da última assinatura.

*(assinado digitalmente)*

**ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA**  
Ordenador da Despesa  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

**RICK HENDERSON VIEIRA DE SOUZA**  
Sócio-Administrado  
Lithium Construções e Serviços Ltda.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**ANEXO I AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022**

**DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

1. As **PARTES** se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 e, no que couber, na Política TRT-PR nº 55/2021, sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas (físicas ou jurídicas), salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do avençado.

1.1 Na hipótese de verificar que o cumprimento do contrato depende da transferência, compartilhamento e/ou recebimento de dados pessoais com/ou de terceiros, a **CONTRATADA** compromete-se a celebrar com a pessoa, antes da operação, compromisso formal de preservar a confidencialidade e a segurança de tais dados, bem como a estender a ela todas as suas obrigações relativas ao tratamento de dados pessoais previstas neste instrumento.

2. É vedada às **PARTES** a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquele objeto do ajuste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

3. As **PARTES** responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei nº 13.709/2018.

4. A **CONTRATADA** compromete-se a:

4.1. aplicar medidas técnicas e administrativas adequadas de segurança para a proteção dos dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual;

4.2. manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar com condições de rastreabilidade e de fornecer prova eletrônica a qualquer tempo;

4.3. seguir fielmente as diretrizes e instruções transmitidas pela **CONTRATANTE**;

4.4. facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado que tenha estrita necessidade e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, devendo a prova do compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição à **CONTRATANTE**, mediante solicitação;

4.5. permitir a realização de auditorias, incluindo inspeções pela **CONTRATANTE** ou por auditor autorizado, e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas;

4.6. auxiliar, em toda providência que estiver ao seu alcance, no atendimento pela **CONTRATANTE** de obrigações perante titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;

4.7. comunicar formalmente e de imediato ao Encarregado da **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais, evitando atrasos em virtude de verificações ou inspeções; e

4.8. descartar de forma irrecuperável ou devolver para a **CONTRATANTE** todos os dados pessoais e as cópias existentes, após a satisfação da finalidade respectiva ou o encerramento do tratamento por decurso de prazo ou por extinção de vínculo legal ou contratual, mediante manifestação formal das providências adotadas, incluindo a data da operação.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**  
**SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA, CLIMATIZAÇÃO, PINTURA EXTERNA, ADEQUAÇÕES DE SUSTENTABILIDADE, ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA VARA DO TRABALHO DE CAMBÉ**

**PLANILHA 1º TERMO ADITIVO**

OBRA: VARA TRABALHISTA DE CAMBÉ  
 ENDEREÇO: RUA DA ESPERANÇA, 360, JARDIM ALVORADA  
 LOCAL: CAMBÉ - PR  
 ÁREA(m²): 539,01

Valor Global do Edital: 405.626,86  
 Valor Global do Contrato: 335.536,17  
 Valor Global do Contrato após aditivo: 336.084,26  
 Acréscimo Global em relação ao valor Contrato: 0,16%

Desconto dado: 17,28%  
 BDI: 20,58%

336.084,26

+0,16% DATA DOS CUSTOS: fev/22

TABELA	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	CUSTO UNITÁRIO DA FONTE			CUSTO UNITÁRIO COM DESCONTO DO CONTRATO			DESCONTO DO ITEM	PREÇO TOTAL			BDI (R\$)	TOTAL COM BDI (R\$)
						COEF.	MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	TOTAL (R\$)	MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)		TOTAL (R\$)	%	MATERIAL (R\$)		
		I	<b>ITENS NÃO EXISTENTES EM PLANILHA</b>														548,09
			<b>PORTINHOLA DE ACESSO AO RESERVATÓRIO ELEVADO</b>														
		I.1	<b>DEMOLIÇÕES</b>														
SINAPI	97622	I.1.1	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento - Abertura de vão para instalação de portinhola no acesso ao reservatório elevado	M3	0,15		51,69	51,69		42,76	42,76	17,28%		6,58	6,58	1,36	7,94
SINAPI	COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2250000	25,41	5,71										
SINAPI	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3248000	19,78	45,98										
		I.2	<b>REVESTIMENTOS</b>														
SINAPI	87781	I.2.1	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 35 mm - Requadro das bordas do vão para instalação do contramarco	M2	1,44	26,14	38,86	65,00	21,62	32,15	53,77	17,28%	31,14	46,29	77,43	15,93	93,36
SINAPI	INSUMO	37411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M2	0,1388000	27,37	3,79										
SINAPI	COMPOSICAO	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF. 08/2019	M3	0,0421000	530,99	22,35										
SINAPI	COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8600000	25,41	21,85										
SINAPI	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8600000	19,78	17,01										
		I.3	<b>ESQUADRIAS</b>														
SINAPI	91341 adaptado	I.3.1	Porta em alumínio de abrir, 60cm x 100cm, tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos, incluso cadeado 35mm x 30mm - fornecimento e instalação - Acesso ao reservatório elevado	M2	0,60	733,06	13,49	746,55	606,39	11,16	617,55	17,28%	363,83	6,70	370,53	76,25	446,79
SINAPI	INSUMO	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,8829000	29,73	26,24										
SINAPI	INSUMO	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,8166000	0,86	4,14										
SINAPI	INSUMO	36888	GUARNICÃO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	6,8504000	31,52	215,92										
SINAPI	INSUMO	39025	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICÃO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	UN	0,5473000	837,18	458,18										
SINAPI	INSUMO	5085	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACIÇO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM AÇO TEMPERADO COM DIÂMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	1,0000000	28,58	28,58										
SINAPI	COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3826000	25,41	9,72										
SINAPI	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1910000	19,78	3,77										
													VALOR TOTAL DE MATERIAL COM BDI =		476,26		
													VALOR TOTAL DE MÃO-DE-OBRA COM BDI =		71,83		
													VALOR TOTAL (MATERIAL + MÃO-DE-OBRA) COM BDI =		548,09		
													PERCENTUAL SOMENTE DE ADITIVO (%) =		100,00%		
													PERCENTUAL SOMENTE DE GLOSA (%) =		0,00%		